

DELIBERAÇÃO

CG_n.º 09/14.03.2023

A CG decidiu renovar o Programa de apoio financeiro à mobilidade *outgoing* ao abrigo do **Programa ERASMUS+ : incentivo à Mobilidade Estudantil ISMT**, para o ano de 2023/2024, e cujo Regulamento se anexa.

Coimbra, 14. 03.2023

Programa ERASMUS+ : incentivo à Mobilidade Estudantil ISMT (2023-2024)

1.
A Comissão de Gestão decidiu conceder um **apoio à Mobilidade Estudantil** a 27 estudantes de licenciatura que, no próximo ano lectivo (2023-2024), realizem um período de Mobilidade Estudantil (*outgoing*), ao abrigo do **Programa ERASMUS+**. Aos estudantes que venham a ser seleccionados será concedida uma redução de **75% no montante das mensalidades** (referencial: 30ECTS/semestre).
2.
Especificações:
 - 2.1. Estudantes por licenciatura: 3 (2 mobilidades semestrais e 1 anual);
 - 2.2. Período em que sobrevém a redução: semestre em que ocorre a mobilidade;
 - 2.3. Meses abrangidos:
 - a) 1º Semestre: Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro;
 - b) 2º Semestre: Fevereiro, Março, Abril, Maio;
 - c) Mobilidade Anual: alíneas *a.* e *b.*
3.
Os estudantes serão seleccionados levando em consideração a conjugação de critérios de ordem académica e socioeconómica. A decisão final compete à direcção do ISMT, ouvidos os *Coordenadores de Curso* e o *Gabinete de Relações Internacionais*.
4.
Compete ao **Gabinete de Relações Internacionais**:
 - a) Informar os estudantes seleccionados;

- b) Disponibilizar aos Serviços de Tesouraria, no início do ano lectivo, a lista dos estudantes seleccionados, indicando: curso, semestre e duração da mobilidade;
- c) Informar a direcção do ISMT aquando do incumprimento do disposto no “*Regulamento de Mobilidade Internacional de Estudantes do ISMT*”, em particular: casos de desistência (Art.º 17 - Apoio Financeiro) ou falta de aproveitamento (Art.º 24 - Aproveitamento Académico).

A Comissão de Gestão

14.03.2023